



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Robótica de assistência e reabilitação através da união entre Realidade virtual, biossensores, óptica, inteligência artificial e computação em nuvem

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.017088/2024-03

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: UFES/Centro tecnológico/ Engenharia Mecânica.

4. OBJETO DO PROJETO

O objetivo geral deste projeto é o desenvolvimento de plataformas inteligentes para reabilitação e assistência ocupacional através da combinação de diferentes tecnologias de alta relevância mundial: Realidade Virtual (RV), Biossensores, Óptica, Inteligência Artificial e Computação em Nuvem. A combinação dessas novas tecnologias com materiais multifuncionais e robótica vestível resultará nos diferentes sistemas propostos. Os sistemas propostos são (i) estruturas inteligentes flexíveis para robôs vestíveis multifuncionais; (ii) Desenvolvimento de exoesqueletos ocupacionais para auxílio em atividades laborais; (iii) Integração de RV em protocolos de reabilitação física com robôs móveis/andadores inteligentes; (iv) Integração dos robôs vestíveis em RV e aumentada com suporte na nuvem para auxílio para reabilitação física e em treinamentos de colaboradores em atividades laborais; (v) Sistema de sensoriamento integrado em têxteis para monitoramento de parâmetros físicos e fisiológicos.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Este Projeto propõe a combinação das técnicas tradicionais para robótica vestível e móvel com novos sistemas de realidade virtual (RV), biossensores, sistemas ópticos, inteligência artificial e computação em nuvem para a criação da nova geração de robôs



de reabilitação e assistência considerando 3 contextos. O primeiro deles envolve os sistemas para reabilitação e assistência à locomoção, em que materiais multifuncionais serão incorporados às estruturas para desenvolvimento de sistemas multipropósito que possuem não só funções estruturais, mas também agem como sensores e atuadores do sistema robótico, resultando num sistema otimizado em termos de peso e consumo. O segundo contexto envolve os exoesqueletos ocupacionais que serão desenvolvidos para auxiliar colaboradores na execução de tarefas laborais. Sistemas de RV serão utilizados para imersão dos usuários em exercícios de reabilitação ou treinamentos de atividades laborais. O terceiro contexto envolve monitoramento contínuo de pacientes através de têxteis fotônicos em que o sensoriamento multiparamétrico aliado com técnicas de inteligência artificial resulta num sistema de monitoramento de atividades com conexão em nuvem.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Desenvolvimento de estruturas inteligentes baseadas em dispositivos fotônicos para o monitoramento remoto de paciente	Estruturas desenvolvidas e testadas em laboratório
Desenvolvimento e a aplicação de sistemas vestíveis para monitoramento remoto de parâmetros físicos e fisiológicos de pacientes	Estruturas desenvolvidas e testadas em laboratório
Desenvolvimento de órteses, próteses e exoesqueletos para reabilitação de membros inferiores conectadas à nuvem	Estruturas desenvolvidas e testadas em laboratório

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Desenvolvimento de estruturas inteligentes flexíveis com sensores integrados	01 protótipo funcional testado em laboratório em 01 relatório de acompanhamento
Desenvolvimento de exoesqueletos laborais	01 protótipo funcional testado em laboratório em 01 relatório de acompanhamento
Integração de realidade virtual em protocolos de reabilitação com robôs móveis	01 protótipo funcional testado em laboratório em 01 relatório de acompanhamento
Integração de robôs, estruturas multifuncionais, exoesqueletos laborais e realidade virtual/aumentada com suporte na nuvem	01 protótipo funcional testado em laboratório em 01 relatório de acompanhamento
Integração de sensores para parâmetros físicos e fisiológicos em tecidos para monitoramento contínuo de atividades	01 protótipo funcional testado em laboratório em 01 relatório de acompanhamento



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Estratégias de difusão, atendimento externo e formação de recursos humanos	Realização de 02 workshops e registro de 01 patente
Estratégias de prospecção de novos projetos e interação com setor privado	01 Reuniões de alinhamento com empresas interessadas

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/05/2024

Término: 01/05/2027

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador(a)**

Nome: Arnaldo Gomes Leal Junior

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica

Matrícula SIAPE: 3106424

CPF: 104.120.576-70

Ramal: 2072

Celular: (27) 99794-5572

E-mail: arnaldo.leal@ufes.br

b) **Fiscal**

Nome: Helder Roberto de Oliveira Rocha

Lotação: Departamento de Engenharia Elétrica

Matrícula SIAPE: 1860639

CPF: 05368414706

Ramal: 2072

Celular: (27)999803660

E-mail: helder.rocha@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
--	---

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 180.209,51 (cento e oitenta mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos) divididos em 36 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.



Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 36 meses.

Previsão de Início: 01/05/2024

Previsão de Término: 01/05/2027

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none">1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;



8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- LabTel – Laboratório de Telecomunicações/CT/UFES
- LabSensores - Laboratório de Instrumentação Dinâmica/CT/UFES

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: isento (Projeto FINEP).
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: isento (Projeto FINEP).
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material permanente	R\$ 2.088.344,22



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução FEST 01/2016

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução FEST 01/2016

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 3.784.399,74 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Os recursos serão provenientes de FNDCT/FINEP e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo processo Lepisma).



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Arnaldo Gomes Leal Junior	3106424	104.120.576-70	UFES	Arnaldo.leal@ufes.br	Não
Marcelo Eduardo Vieira Segatto	1172919	862.651.807-20	UFES	marcelo.segatto@ufes.br	Não
Anselmo Frizera Neto	1834196	099.374.517-28	UFES	frizera@ieee.org	Não
Maria José Pontes	1278202	027.191.088-71	UFES	mjpontes@ele.ufes.br	Não
Camilo Arturo Rodriguez Díaz	3211253	061.778.477-90	UFES	camiloard@gmail.com	Não
Ricardo Carminati de Mello	3215459	140.709.437-81	UFES	ricardo.carminati@gmail.com	Não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Luis Jordy Arciniegas Mayag	-	717.514.171.82	UFES	luis.mayag@edu.ufes.br	Não
Sophia Otálora	-	717.785.961-69	UFES	sophia.gonzalez@edu.ufes.br	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Mariana Lyra Silveira	-	154.536.517-25	UFES	mariana.silveira@edu.ufes.br	Não
Leandro Cassa Macedo	-	155.136.187-61	UFES	leandro.c.macedo@edu.ufes.br	Não
Robertson Wesley Monteiro Pires Junior	-	142.280.547-65	UFES	robertson.pires@edu.ufes.br	Não
Fabiana Santos Vieira Machado		116.073.367-82	UFES	fabiana.machado@edu.ufes.br	Não
Samilly Ariany Correa Morau		156.320.737-00	UFES	samilly.morau@edu.ufes.br	Não
Janine Carvalho Valentino Camargos		143.220.167-07	UFES	janine.camargos@edu.ufes.br	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo ao processo Lepisma) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.



28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador(a)
Arnaldo Gomes Leal Junior

Fiscal
Helder Roberto de Oliveira Rocha



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
HELDER ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA - SIAPE 1860639
Departamento de Engenharia Elétrica - DEE/CT
Em 27/03/2024 às 16:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/902422?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ARNALDO GOMES LEAL JUNIOR - SIAPE 3106424
Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/CT
Em 27/03/2024 às 18:56

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/902538?tipoArquivo=O>